



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 150/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a realização de estudos de viabilidade e captação de recursos para a implantação de quebra-molas/ondulações transversais, de maneira a advertir os motoristas, indicando a necessidade de reduzir a velocidade, nos logradouros a serem listados abaixo**, neste Município:

- a-) Rua José Davi, com esquina da Rua Gervásio Moreira Matos, bairro Palmital;
- b-) Rua Domingos Francisco Farias Mota, bairro Palmital;
- c-) Rua Dez, bairro Serramar;
- d-) Rua Madre Paulina, bairro Village;
- e-) Rua Vinícius de Moraes (próximo a Ponte), bairro Recanto;
- f-) Rua Carlos Machado (próximo ao número 07), bairro Recanto;
- g-) Rua Pastor Ismael Nogueira, bairro Recanto;
- h-) Rua Campo de Pargos, bairro Atlântico;
- i-) Rua Selma Santos (próximo ao Porto I), bairro Recanto;
- j-) Rua Frei Galvão, bairro Village.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para a devida implantação de quebra-molas/ondulações transversais, em diversos logradouros nesta cidade, como resposta ao clamor dos moradores destes logradouros, que procuram auxílio por intermédio deste Vereador.

Considerando que os quebra-molas/ondulações transversais são utilizados para servir de advertência para os motoristas para a necessidade de redução de velocidade por precaução, diante das necessidades de trafegabilidade, a exemplo da aparição de algo na pista, de maneira a promover a direção cautelosa, zelando por sua vida, pedestres e animais transeuntes, e, em muitas situações, aumentando a segurança para quem irá atravessar as vias.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que “Art. 7º - Compete ao Município: [...] XVIII - executar obras de: a) Abertura, pavimentação e conservação de vias;”.

Considerando o teor da Indicação n. 26/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e Ofício n. 67/2021, de 11 de junho de 2021, que solicitam a implantação de 03 (três) quebra-molas, na **Rua José Davi**, no bairro Palmital.

Considerando o teor da Indicação n. 38/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e Ofício n. 83/2021, de 24 de junho de 2021, que solicitam a implantação de 01 (um) quebra-molas, na **Rua Dez**, no bairro Palmital.

Considerando o teor da Indicação n. 40/2021, de 10 de março de 2021 e Ofício n. 95/2021, de 16 de julho de 2021, que solicitam a implantação de 01 (um) quebra-molas, na **Rua Domingos Francisco Farias**, no bairro Serramar.

Considerando o teor do Ofício n. 20/2021, de 09 de abril de 2021, que solicitou a implantação de 01 (um) quebra-molas, na **Rua Madre Paulina**, bairro Village.

Considerando o teor do Ofício n. 90/2021, de 09 de julho de 2021, que solicitou a implantação de 01 (um) quebra-molas, na **Rua Vinícius de Moraes**, no bairro Recanto.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Considerando o teor do Ofício n. 91/2021, de 09 de julho de 2021, que solicitou a implantação de 01 (um) quebra-molas, na **Rua Carlos Machado**, no bairro Recanto.

Considerando o teor do Ofício n. 92/2021, de 09 de julho de 2021, que solicitou a implantação de 01 (um) quebra-molas, na **Rua Pastor Ismael Nogueira**, no bairro Recanto.

Considerando o teor do Ofício n. 111/2021, de 04 de agosto de 2021, que solicitou a implantação de 01 (um) quebra-molas, na **Rua Campo de Pargos**, no bairro Atlântico.

Considerando o teor do Ofício n. 135/2021, de 09 de setembro de 2021, que solicitou a implantação de 01 (um) quebra-molas, na **Rua Selma Santos**, no bairro Recanto.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro, não sendo diferente com os logradouros supramencionados, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para **que promova a realização de estudos de viabilidade e captação de recursos para a implantação de quebra-molas/ondulações transversais, de maneira a advertir os motoristas, indicando a necessidade de reduzir a velocidade, nos logradouros explicitados, neste Município:**

Sala das Sessões, 16 de Março de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR